

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS – SES/GO

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA/HUGO – 2017

*** Atenção: Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás -SES/GO e o Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO, através de sua Comissão de Residência Médica, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no Programa de Residência Médica em Anestesiologia, podendo ser ofertada vaga para o Programa de Residência em Ortopedia e Traumatologia, condicionada à aprovação em plenária da CNRM até o dia 20/01/2017, para o ano letivo de 2017. Os parâmetros da Prova de Seleção para a Residência Médica do HUGO foram estabelecidos de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Resolução nº 04/2011, Resolução nº 02/2013 c/c Resolução nº 02/2015 e Resolução nº 01/2017), com o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e Normas Internas da Residência Médica/HUGO além de obedecer à Lei 6.932/81 e demais resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC, e será regido por este Edital.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por registro público, junto à instituição organizadora do processo seletivo, **localizada à Avenida 31 de Março esq. c/ 5ª Radial, S/N – COREME – Andar Subsolo - Setor Pedro Ludovico – Goiânia/Goiás – 74.820-300**, no período das **08h às 17h, até 48 horas** após sua divulgação.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será realizado pela Comissão de Residência Médica do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

1.2. A área e especialidade, bem como o número de vagas e a duração do curso oferecido pela Residência Médica – 2017 está especificado no quadro abaixo:

1.2.1 Especialidade com acesso direto:

| Nome do Programa | Duração do PRM em anos | Vagas oferecidas | Situação PRM no SISCNRM | Vagas reservadas para as Forças Armadas |
|---------------------------|------------------------|------------------|--|---|
| Anestesiologia | 3 | 03 | Credenciado | 00 |
| Ortopedia e Traumatologia | 3 | 01(*) | (*)Condicionada à aprovação em Plenária da CNRM até 20/01/2017 | 00 |

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato, ao inscrever-se, declara tacitamente, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 25/01/17 a 03/02/17, e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site oficial da Comissão Estadual de Residência Médica: www.ceremgoias.org.br ou pelo site oficial do HUGO, www.hugo.org.br, até as 23h59 do dia 03/02/17.

2.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado por Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011, ou no Programa de Residência Médica Geral de Família e Comunidade com início no ano de 2015, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. O candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

2.4. A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.2, deverá ser postada via

Sedex ou entregue diretamente à COREME/HUGO, das 08:00h às 17:00h (horário de Brasília/DF), sito à Avenida 31 de Março esq. c/ 5ª Radial, S/N - Subsolo - Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.820-300, Goiânia – Goiás.

2.5. O interessado efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma adiante indicada:

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar transferência ou depósito bancário no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no **Banco SICOOB UNICRED CENTRO BRASILEIRA, agência 5004, conta-corrente 000014557-2, em favor da Associação de Residência Médica do Hospital de Urgências de Goiânia, CNPJ 10.372.031/0001-27, até a data limite de 04/02/17.**

2.6. A transferência bancária ou o depósito deverá estar devidamente identificado com o nome completo do candidato e o valor do pagamento.

2.7. As inscrições serão confirmadas a partir do dia 06/02/17, através dos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br.

2.8. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 62-3201-4433, ou pelo e-mail coremehugo@hotmail.com

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. **Para se inscrever**, o interessado deverá realizar a inscrição exclusivamente pelos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br, efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar a documentação solicitada neste Edital. **Preste atenção para os documentos obrigatórios e solicitados no ato da inscrição.**

3.2.- Documentação exigida:

3.2.1. Ficha de inscrição gerada pela Internet no ato da inscrição;

3.2.2. Cópia dos comprovantes do depósito bancário ou transferência, em favor da Associação de Residência Médica do HUGO, para pagamento da taxa de inscrição;

3.2.3. 01 (uma) foto recente 3x4;

3.2.4. Cópia autenticada da carteira de identidade;

3.2.5. Cópia autenticada do CPF;

3.2.6. Cópia autenticada da carteira do CRM ou comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

3.2.7. Comprovante de Inscrição no PROVAB ou declaração de previsão de conclusão para

o ano de 2017 do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade.

3.2.8. Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, aleitamento materno, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, de acordo com os itens 3.8 a 3.9.6 do Edital.

3.3. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.4. Candidato Estrangeiro ou Brasileiro graduado no exterior:

3.4.1. A inscrição será realizada mediante as condições referidas no item 3 subitem 3.1 a 3.2.8, além das seguintes exigências:

3.4.2. Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Instituição competente junto ao MEC.

3.4.3. Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

3.4.4. O candidato estrangeiro que concluiu o curso de medicina no Brasil ou brasileiro graduado no exterior, deve observar o disposto na Resolução nº 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

3.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da COREME/HUGO.

3.6. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

3.7. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar. **Os candidatos que necessitarem de condições especiais deverão entrar em contato com a COREME/HUGO** pelo e-mail: coremehugo@hotmail.com ou pelo telefone (62) 3201-4433, no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, até o dia 03/02/17, para solicitar os recursos necessários para a realização da prova, Anexo II, e entregar o atestado médico original ou declaração que especifique o grau ou o tipo de deficiência ou o laudo médico juntamente com as demais documentações exigidas para inscrições.

3.8. O candidato portador de deficiência, conforme o Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, que necessita de tempo adicional para fazer as provas, deverá entregar cópia do documento de

identidade com o laudo médico original e a justificativa do médico especialista do tipo de deficiência, informando claramente que o candidato necessita de tempo adicional.

3.8.1. O laudo médico deverá ser emitido obedecendo as seguintes exigências:

a) Constar o nome e número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.8.2. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.8.3. Os candidatos recém-acidentados ou recém-operados deverão entregar na COREME/HUGO, no horário das **08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, até o dia 03/02/17**, solicitação de condições especiais para realização das provas, devendo anexar Atestado Médico original.

3.8.4. A candidata em aleitamento que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer à COREME/HUGO condições especiais para a participação da seleção. Deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade. O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.**

3.8.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exames perante junta médica determinada pela COREME/HUGO, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para realizar as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau dessa necessidade.

3.8.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8.7. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.8.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha

de inscrição ou por documentação falsa.

3.8.9. Os candidatos somente poderão se inscrever em apenas um Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após a realização da inscrição.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato receberá o recibo confirmando sua inscrição no ato da mesma e, a partir do dia 06/02/17, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou www.hugo.org.br para consulta das inscrições homologadas bem como o comunicado que informa o local da prova. Será assegurado ao candidato recurso às inscrições homologadas pelo período de 48 horas a partir da divulgação da mesma.

V - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 02 de 27 de agosto de 2015.

5.2. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

Fase única (classificatória e eliminatória – equivalente a 100% da pontuação total):

- Prova Escrita (Objetiva).

Data: 12/02/17 das 08:00 às 12:00 horas.

Local: Será divulgado à partir de 06/02/17 nos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br.

5.3. Conforme a exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador da prova o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato receberá uma folha de papel em branco acompanhado do caderno de questões para anotar as suas respostas inseridas no gabarito, sendo autorizado sair com estas anotações, somente ao término da prova às 12h00.

5.5. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

5.6. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

5.7. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis na COREME do Hospital de Urgências de Goiânia – Subsolo, no dia 13/02/17 e, posteriormente, na biblioteca do hospital.

5.8. O gabarito da prova objetiva será divulgado nos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br, a partir do dia 12/02/17, após as 14:00h.

5.9. Será eliminado sumariamente o candidato que não alcançar a pontuação equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.

5.10. Serão considerados aptos à classificação o número de candidatos correspondentes, no mínimo, a 7 (sete) vezes o número de vagas ofertadas.

5.11. Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos aptos, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.

5.11. O Resultado final da 1ª fase será divulgado no dia 20/02/17, nos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br.

5.12. Admitir-se-á recursos ao **gabarito** após o prazo improrrogável de 48h da sua divulgação, devendo o candidato dirigir-se à Comissão de Residência Médica e protocolá-lo na sala da COREME do Hospital de Urgências de Goiânia, das 08 às 17:00h, nos dias 14/02/17 e 15/02/17, impreterivelmente. Os resultados serão divulgados, por área de opção e pelo número de inscrição.

5.13. Observações:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas;

b) Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;

c) O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito a ser imediatamente retirado da sala de exame e desclassificado do concurso;

d) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas;

e) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

- f) O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;
- g) O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- h) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- i) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- j) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;
- k) O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade original (com foto) informado no formulário de inscrição e comprovante original da inscrição;
- l) O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, sendo que esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;
- m) Nas provas de múltipla escolha não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- n) Os 03 (três) últimos candidato, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em Ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.
- o) A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, e será composta de questões que versarão sobre os conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social/Medicina Geral da Família e Comunidade, com cinco alternativas, das quais apenas uma é a correta. O gabarito da prova será divulgado à partir do dia 12/02/17, após as 14h00.
- p) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de prova portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadores, telefones celulares, “pagers”, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.). Não será permitido o uso de boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens

especificados neste subitem durante a prova, estará sujeito a ser retirado imediatamente da sala de prova e será automaticamente desclassificado do Concurso;

q) No local da prova **NÃO** haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a Instituição de qualquer responsabilidade pela guarda de tais bens;

r) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

s) Durante a realização da prova prática não será permitida ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico;

t) A COREME/HUGO será responsável pela elaboração e correção das provas.

VI – DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.1. O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2087, de 01/09/2011 e teve sua aplicação nos concursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica através da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, cujas normas se aplicam ao presente concurso.

6.2. Os candidatos que declararam sua inscrição no PROVAB ou no PROGRAMA DE RESIDENCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 2.3 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, receberá pontuação adicional na sua nota do processo seletivo, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.

6.3. Conforme preceitua a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.4. O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.

6.5. O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.6. Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.7. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2015 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

6.8. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão, os seguintes critérios:

- a) Maior nota da prova objetiva;
- b) Maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado nos sites www.ceremgoias.org.br e www.hugo.org.br, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva, no dia **20/02/17**. Os resultados não serão informados por telefone.

VIII- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser feita individualmente, uma única vez, à COREME/HUGO, por meio do endereço eletrônico coremehugo@hotmail.com, ou pessoalmente, em formulário próprio disponível no Anexo III, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar que sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.3. O prazo para interposição de recurso será de 48 horas improrrogáveis, a partir da data de:

8.3.1. Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao concurso;

8.3.2. Divulgação das inscrições homologadas e candidatos com direito a pontuação do PROVAB e PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE;

8.3.3. Divulgação do gabarito e resultado da prova objetiva;

8.4. Os pontos relativos à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão atribuídos a todos os candidatos presentes à aplicação da prova.

8.5. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.

8.6. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.7. Os recursos que não estiverem de acordo serão indeferidos.

IX - DAS VAGAS

9.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas seguindo rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina.

9.3. No caso de vacância em qualquer das especialidades ofertadas, constatada logo após a primeira chamada, em razão de ausência de candidatos habilitados para a vaga ou desistência por parte do residente regularmente matriculado, poderá, mediante deliberação da Comissão Organizadora/COREME/HUGO, realizar chamadas subsequentes dos médicos residentes aprovados no certame.

X - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados para as vagas terão o prazo de 21 a 24/02/17, das 08h00 às 17h00, para efetivarem sua matrícula junto à COREME/HUGO. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

10.2. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em

medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

10.4. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído por registro público, a seguinte documentação (fotocópia autenticada):

I. 02 (duas) fotos 3X4 recentes (originais);

II. Diploma de graduação em Medicina e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado. A declaração de conclusão de residência médica será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, se estrangeiro for;

II. CPF;

III. RG;

IV. Título de eleitor;

V. Documento de Situação com Serviço Militar (sexo masculino);

VI. PIS/PASEP/NIT;

VII. Comprovante de endereço recente;

VIII. Comprovante de abertura de conta-corrente na Caixa Econômica Federal, com respectivo número da agência e conta;

IX. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;

X. Certidão de casamento, se for o caso.

10.5. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 4 de 16 de junho de 2011 e parecer da Consultoria Jurídica (CONJUR) do MEC.

10.6. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado mediante a

apresentação de procuração pública desde que atenda aos requisitos constantes no item 10.4.

10.7. O não comparecimento após publicação de chamadas subsequentes do candidato classificado no período estipulado (48 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

10.8. O pagamento da Bolsa é de responsabilidade do Pró-Residência/Ministério da Saúde para a Especialidade de Anestesiologia e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para a Especialidade de Ortopedia e Traumatologia (caso haja aprovação da vaga em plenária da CNRM até o dia 20/01/17).

10.9. O início do Programa de Residência Médica se dará no dia 1º de março de 2017.

10.9.1. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.9.2. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.9.3. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

10.9.4. O candidato excedente, convocado para a vaga do desistente, terá o prazo de até 48 horas, a partir de sua convocação, para apresentar-se e efetuar sua matrícula e, assim sucessivamente até a data máxima de 28/03/2017. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para o ingresso em 2018.

10.9.5. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

10.9.6. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2018, até o dia 31 de julho de 2017, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente.

XI – DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

11.1. Os certificados serão expedidos pela COREME/HUGO e registrados junto a Comissão nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os candidatos que ingressarem na residência médica farão *jus* a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal n.º 11.381, de 01/12/2006 c/c Portaria interministerial nº 03 de 16 de março de 2016, que estabelece o valor atualizado do repasse da bolsa residência.

12.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem a bolsas oferecidas.

12.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

12.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

12.6. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO bem como de seu Projeto Pedagógico.

12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afim.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso

Coordenador da COREME/HUGO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/HUGO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA –
HUGO

EDITAL Nº 01/2017 COREME/HUGO/SES-GO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|--|
| 11/01/17 | <ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital. |
| 12 e 13/01/17 | <ul style="list-style-type: none">• Prazo para recurso contra o edital e seus anexos. |
| 16/01/17 | <ul style="list-style-type: none">• Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o edital e seus anexos. |
| 25/01/17 a 03/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Período de inscrições via internet. |
| 03/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Último dia para entregar ou encaminhar a documentação referente à inscrição. |
| Até 04/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Pagamento da inscrição em forma de depósito bancário ou transferência. |
| À partir de 06/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Publicação das inscrições homologadas.• Divulgação da listagem dos candidatos que têm direito à pontuação referente ao PROVAB e Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade. |
| 12/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Realização da prova objetiva – 8 às 12h.• Divulgação do gabarito preliminar na internet após as 14h. |
| 13/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Conferência do candidato ao caderno de questões na COREME/HUGO. |
| 14 e 15/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Interposição de recurso ao gabarito preliminar. |
| 17/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Divulgação do gabarito oficial. |
| 20/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Resultado final do Processo Seletivo. |
| 21 a 24/02/17 | <ul style="list-style-type: none">• Realização de matrícula dos candidatos aprovados. |
| 01/03/17 | <ul style="list-style-type: none">• Início do Programa de Residência Médica e reunião com os Supervisores dos Programas de Residências. |

| | |
|---------------|--|
| 02/03/17 | <ul style="list-style-type: none"> • Aula de Acolhimento dos residentes pela Instituição, com presença obrigatória – Local: Auditório/HUGO, sito à Av. 31 de Março esq. c/ 5ª Radial, S/N, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO - Início às 08h. |
| 06/03/17 | <ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento aos candidatos pela SEST/SES-GO/SUS, com presença obrigatória – orientações gerais sobre o funcionamento da residência médica, normas, condições e planejamento do programa. Local: Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago”, sito à Rua 26, nº 521, Bairro Santo Antônio, Goiânia-GO – Início às 09h. |
| 03 a 31/03/17 | <ul style="list-style-type: none"> • Serão realizadas chamadas subsequentes e matrículas dos médicos residentes aprovados no certame até que se preencham todas as vagas ociosas. |
| Até 31/07/17 | <ul style="list-style-type: none"> • Confirmação de interesse na vaga, no caso de trancamento realizado conforme item 10.5 do Edital. |

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso

Coordenador da COREME/HUGO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo/HUGO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA –
HUGO

EDITAL Nº 01/2017 COREME/HUGO/SES-GO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAIS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A
RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUGO – 2017

Solicitação de recursos especiais, Protocolo Nº.....(número a ser preenchido pelo servidor que receber a solicitação). Eu,-----
-----,

CPF nº....., pretendendo concorrer ao processo de seleção do curso da Residência Médica em-----,

solicito o recurso especial de

Goiânia, ____/____/____.

Assinatura Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA –
HUGO

EDITAL Nº 01/2017 COREME/HUGO/SES-GO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

ANEXO III

FICHA DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO (Usar uma ficha para cada questão)

Fase Impugnada: Edital (___)

Prova objetiva: Gabarito (___) Resultado (___)

Especialidade: _____

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____ R.G. nº _____ CPF: _____

Nº da Questão: _____

ARGUMENTAÇÃO (Citar literatura atualizada e argumentos com evidência)

Goiânia, _____, _____ de _____.

Assinatura do candidato